



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Vanderson Lobo – Secretário Municipal de Saúde como gestor do contrato e a Sr^a. Maria Angela Vieira Arantes de Barbosa como fiscal do contrato.

OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita através da farmácia municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S LTDA CNPJ 06.968.107/0001- 04	CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ 01.140.868/00 01-50	SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.847.630/0001- 10	INOVAMED HOSPITALAR LTDA- MG CNPJ 12.889.035/0002- 93	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004- 91	AVAREMED DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMEN TOS LTDA CNPJ 11.195.057/00 01-00	CIAMED DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMEN TOS LTDA CNPJ 05.782.733/00 01-49	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 04.274.988/00 01-38	DIMASTER COM, DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA CNPJ 02.520.829/00 04-93	VALOR MÉDIO PARA ESTIMATI VA
1	R\$ 0,47	R\$ 0,175	-	R\$ 0,115	R\$ 0,14	-	-	R\$ 0,1304	-	R\$ 0,21
2	R\$ 0,18	R\$ 0,208	R\$ 0,17	R\$ 0,106	R\$ 0,232	-	R\$ 0,1646	R\$ 0,2200	R\$ 0,138	R\$ 0,18
3	R\$ 0,26	R\$ 0,300	-	R\$ 0,178	-	-	R\$ 0,2340	R\$ 0,2900	-	R\$ 0,25
4	R\$ 0,09	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,09
5	R\$ 3,06	R\$ 1,28	R\$ 1,28	-	R\$ 1,50	-	-	-	R\$ 1,19	R\$ 1,66
6	R\$ 5,20	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5,20
7	R\$ 9,90	-	-	-	-	-	-	R\$ 8,23	-	R\$ 9,07
8	R\$ 6,95	R\$ 5,00	R\$ 6,50	-	R\$ 8,40	-	-	R\$ 5,33	-	R\$ 6,44
9	R\$ 188,26	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 188,26
10	-	R\$ 5,82	-	-	-	R\$ 6,39	-	-	-	R\$ 6,11
11	R\$ 167,20	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 167,20

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.952,95 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site

<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 22/05/2024 – com início às 08:00 horas.

Até 24/05/2024 – com término às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
PROCESSO Nº 3409/2024
EDITAL Nº 80/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita através da farmácia municipal.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	5000	Comp	Baclofeno 10mg	R\$ 0,14	R\$ 700,50
2	30000	Comp	Sinvastatina 40mg	R\$ 0,18	R\$ 5.319,75
3	5000	Comp	Aciclovir 200mg	R\$ 0,25	R\$ 1.262,00
4	5040	Comp	Carbonato de cálcio 500mg de cálcio e/ ou 1250mg	R\$ 0,09	R\$ 453,60
5	500	Fr	Paracetamol 200mg/ml, 15ml	R\$ 1,66	R\$ 831,00
6	130	Cx	Sais para reidratação oral c/ 27,9g, c/ 4 sachês	R\$ 5,20	R\$ 676,00
7	200	Fr	Acebrofilina 25mg/ml, xarope infantil, 120ml	R\$ 9,07	R\$ 1.813,00
8	200	Fr	Escopolamina butilbrometo, associada com dipirona sódica, 10mg+250mg, frasco 20ml	R\$ 6,44	R\$ 1.287,20
9	15	UN	Fluticasona 50mcg, 120 doses, aerossol oral, com aplicador	R\$ 188,26	R\$ 2.823,90
10	400	Fr	Acetilcisteína 20mg, ml, xarope (não é suplemento)	R\$ 6,11	R\$ 2.442,00
11	20	UN	Salmeterol 25mcg + Fluticasona 125mcg, spray 120 doses	R\$ 167,20	R\$ 3.344,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O objeto desta contratação é a aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, para distribuição gratuita através da farmácia municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

2.2. Os materiais que integram o objeto, deverão ser entregues na farmácia municipal, situada na Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 480, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP.

2.3. Forma de execução:

a) Nas compras de materiais decorrentes deste Edital, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, no local indicado pela CONTRATANTE.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Poderá ser solicitado, à CONTRATADA, laudo de controle de qualidade, emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos materiais ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.

f) A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.

g) Em caso de não aceitação dos materiais deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

h) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

i) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

j) Após a realização do certame, os pedidos serão efetuados por item.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita através da farmácia municipal, visando o atendimento à população usuária do SUS-Sistema Único de Saúde.

3.2. Justifica-se a presente dispensa de licitação e o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos pela necessidade de abastecimento da farmácia municipal, até a conclusão de um novo processo licitatório.

3.3. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que os demais itens serão adquiridos através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas indicadas pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação abaixo relacionados **junto** à proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Relação dos Requisitos Técnicos Obrigatórios

- 1) A proposta da empresa deverá conter a MARCA, o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.
- 2) Especificações técnicas - os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
- 3) Se o medicamento constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA.
- 4) Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 5) Rotulagens e bulas - todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- 6) Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- 7) Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).
- 8) Validade do medicamento: os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
- 9) Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelo licitante vencedor até 03 (três) dias após a licitação:
 - 10) Registro sanitário do produto, prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.
 - 11) Autorização para o funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária da sede de domicílio da licitante;

d) Identificação

- Dados necessários do responsável legal: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 21 de maio de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Vanderson Lobo
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024
PROCESSO Nº 3409/2024

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços, objeto da presente dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 36/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivos Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

2. PROPOSTA

Item	Qtde	Descrição	MARCA/FA BRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
Valor global por extenso (em R\$):					

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas no edital de Dispensa de Licitação Nº 35/2024.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto ofertado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA